



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
000000000000390/A
Código de Verificação
QKKSJZP3

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 31/12/2020 09:18		Competência 12/2020	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO		Regime de Tributação MOVIMENTO MENSAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social EXITOS DISTRIBUICAO E DESIGNER LTDA - ME				CNPJ 09.334.438/0001-80	
Endereço AVENIDA SETE DE SETEMBRO			Número: 2161	Complemento SALA - 6	
Bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS		Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76804-123
Inscrição Municipal 14227471		Email speedcontabilidade@yahoo.com			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social MARCOS ROGERIO DA SILVA BRITO				CNPJ/CPF 60232064253	
Endereço Praça dos Três Poderes, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 02			Número: GABINETE 02	Complemento	
Bairro Zona Cívico Administrativo		Cidade BRASILIA		UF DF	CEP 70165900
Inscrição Municipal		Email michelliregly@gmail.com			País BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Divulgação de atividade parlamentar do senador Marcos Rogério no período de 01 a 31 de DEZEMBRO distribuída aos seguintes sites: Tudorondonia; Rondoniaovivo; Valoemercadoro; focoemnoticia; folharondoniense; Folha do Sul; folhaderondonianews; TV Record Ji Parana; Rádio Planalto; Rádio MIX 99.1 FM. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO INTER: 077 AGENCIA: 0001 CONTA: 64996077

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 10.000,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	10.000,00	5,00	500,00	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Tomador de Serviços não faz jus aos créditos para desconto do IPTU por ser domiciliada fora do município, conforme inciso II do Art. 37 do Decreto 12.879/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.